



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGE)

EDITAL INTERNO Nº. 02/2026 - PPGE/CCE/UFPI

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO ÂMBITO
DO EDITAL Nº 22/2026/CAPE DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE/CAPE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE, conforme o Edital Nº 22/2026 – PDSE /Capes, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior para Implantação em 2026, e do Edital de Seleção Interna da UFPI - Edital PRPG/UFPI Nº02/2026, de 12 de agosto de 2026 disponível na página da Universidade Federal do Piauí: <https://ufpi.br/editais-ufpi/68350-prpg-publica-edital-de-selecao-interna-para-o-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior?highlight=WYJzYW5kdWljaGUiXQ==> e na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file, respectivamente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche - SWE.

Art. 2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFPI, matriculados regularmente no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, em centros de excelência científica no exterior, visando:

I - Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros;

II - Fortalecer o Programa de Pós-graduação em Educação e sua internacionalização;

III - Ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa do PPGE/UFPI e do exterior;

IV - Ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores do PPGE/UFPI e de instituições do exterior de excelência científica;

V - Promover a reflexão sobre a base curricular dos programas de pós-graduação stricto sensu em educação da UFPI ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de programas de instituições de excelência estrangeiras;

VI - Ampliar a visibilidade internacional do PPGE/UFPI.

§ 1º A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma., além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 3.7 do Edital Nº 22/2026 – PDSE /Capes.

§ 2º O Programa de Pós-graduação em Educação indicará apenas 01 (um) candidato selecionado para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGE)

recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada a UFPI/PRPG pela Capes, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), devendo os candidatos excedentes ao quantitativo de bolsa prevista neste Edital constar em ordem de classificação para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

DOS REQUISITOS

Art. 3º O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. - estar regularmente matriculado no PPGE/UFPI;
- IV. - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. - ter integralizado o número de créditos referentes ao PPGE, que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII. - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX. - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 15 de agosto de 2026**, por meio do e-mail: coordenacao.ppged@ufpi.edu.br, conforme cronograma (Anexo I). O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, conforme normas internas da Instituição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)

- I - Histórico acadêmico atualizado 2026.1, autenticado eletronicamente pelo SIGAA-UFPI;
- II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFPI, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- IV - *Curriculum vitae* resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- V - Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo III deste Edital;
- VI - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo V;
- VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV Edital N° 22/2026 – PDSE /Capes.

Art.5º São atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a):

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Art.6º O coorientador no exterior deverá atender aos seguinte requisitos:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA BOLSA

Art. 6º A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma., além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 3.7 do Edital N° 22/2026 – PDSE /Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd/UFPI;
- II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFPI;
- IV - aprovação final, sob responsabilidade da CAPES.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Os critérios para classificação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País.	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10
C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA do Candidato a bolsa	0 a 10

A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério, observando também:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 22/2026-CAPES ;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- VI - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGEd/UFPI.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 12 de agosto de 2026

Prof. Dr. Luis Carlos Sales
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGE)

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital nº 02/2026 PPGE/UFPI	12/08/2026	PPGE
Inscrição dos candidatos a Bolsa Sanduíche no Exterior – SWE	13/08 a 15/08	
Seleção interna pelo PPGE	17 a 19/08/2026	
Publicação do resultado da seleção interna de cada PPG	19/08/2026	
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	20 e 21/08/2026	
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados no PPGE/UFPI	24.08.2025	
Envio para a PRPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo.	26/08/2026	
Divulgação do Resultado da seleção Interna pela Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação	23/09/2026	Pró-Reitoria de PósGraduação - PRPG/UFPI
Interposição de Recursos ao Resultado preliminar pelo e-mail: editalinternopdse@gmail.com	24 e 25/09/2026	Pró-Reitoria de PósGraduação - PRPG/UFPI
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos pela Comissão de Seleção PPG	28 e 29/09/2026	Pró-Reitoria de PósGraduação - PRPG/UFPI
Publicação do Resultado Final da seleção de discentes para a Chamada Interna para o PDSE - Edital Nº 22/2026 CAPES	Até 30/09/2026	Pró-Reitoria de PósGraduação - PRPG/UFPI
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, de exclusiva responsabilidade dos discentes selecionados , preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória (descrita no edital nº 22/2026 da CAPES)	01/10 a 03/11/2026 (até as 17h)	Candidatos/as
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES	01 a 17/12/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG/UFPI
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas	A partir de 22/12/2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	22/02 a /03/2027	CAPES
Publicação pela CAPES da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 25/03/2027	CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)

Interposição de recurso administrativo pelos discentes nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidatos(as)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12/04/2027	CAPES
Início das atividades do bolsista no exterior	Setembro e Outubro de 2027	Candidatos/as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGE)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA E-MAIL:
ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título em português e Inglês:

Problema de Pesquisa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Resumo em português e Inglês:

Palavras-chave em português e Inglês:

B) DADOS DO PROPONENTE E DO ORIENTADOR

Nome do proponente:

Matrícula PPGE/UFPI:

CPF:

Endereço c/CEP:

Nome do Orientador PPGE/UFPI:

SIAPÉ:

CPF:

Lotação:

C) INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO

Nome da Instituição:

Endereço:

Nome do Orientador Externo:

D) ÁREA DO CONHECIMENTO PREDOMINANTE/CORRELATAS

Área do conhecimento predominante:

Áreas do conhecimento correlatas:

E) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES LIMITADO À VIGÊNCIA DA BOLSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA –
ININGA E-MAIL:ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820 64.049-550 –
TERESINA-PIAUÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 17/2025 – CAPES e no Edital nº 05/2025 da PRPG/UFPI, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, _____ de _____ de _____.

NOME DO ALUNO

TIMBRED A IES

ANEXO IV

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e Espanhol conforme instituição de destino)

ANEXO V

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do _____ estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)